


Ed. 09/1983
Hatas


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

L E I Nº. 149/83

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou
e em sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de Coordena-
dor do CIADA, de provimento em Comissão, símbolo CC2, com vencimentos mensais no valor de Cr\$. 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo an-
terior, correrá por conta de dotação específica consignada no Orça-
mento anual em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da
Mata, em 09 de agosto de 1983.


Prefeito

a) Dr. Inácio Manoel do Nascimento.